

MOTIVO DA AUSÊNCIA:DOENÇA VIAGEM RESIDE EM OUTRO ESTADO/PAÍS NÃO COMPARECEU

PROVA DE VIDA

DADOS PESSOAIS ATUALMENTE CADASTRADOS

NOME				SEXO
				<input type="checkbox"/>
CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR / UF	DATA DE NASCIMENTO	EST CIVIL
				<input type="checkbox"/>
NOME DA MÃE				
ENDEREÇO				Nº
COMPLEMENTO		PONTO DE REFERÊNCIA		
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE

DADOS DO CURADOR (se for o caso)

CPF	NOME			
ENDEREÇO				Nº
COMPLEMENTO		PONTO DE REFERÊNCIA		
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE

Declaro, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, que as informações deste documento são verdadeiras.

Beneficiário

Curador

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO OU CURADOR

INSTRUÇÕES GERAIS

A Prova de Vida é um procedimento administrativo, de caráter obrigatório, presencial e **COM POSSIBILIDADE DE SER REALIZADO POR PROCURADOR**, que ocorrerá anualmente, tendo por objetivo evitar pagamentos indevidos dos benefícios geridos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/ITAPEMIRIM-ES, bem como atualizar os dados cadastrais dos beneficiários.

BENEFICIÁRIO RESIDENTE FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para os casos de beneficiários que estejam fora do Estado do Espírito Santo deverão ser enviados ao IPREVITA, localizado na Rua Padre Otávio Moreira, nº 188 – Centro – Itapemirim/ES– CEP: 29330-000, por via postal com Aviso de Recebimento, os seguintes documentos: formulário preenchido (obtido no site) da prova de vida, traslado de escritura pública lavrada por tabelião de notas no mesmo mês de Abril do respectivo ano, cópia autenticada do documento de identificação e comprovante de residência. Se for residente em outro País, a declaração de vida deverá ser expedida pela Embaixada ou Consulado do Brasil no país onde esteja ou tenha fixado residência.